

Belo Horizonte, 29 de abril de 2022.

AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 373
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - CFO BM 2022
E CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - CFSd BM 2022

O MAJOR BM CHEFE DA DIVISÃO DE SELEÇÃO E EXAMES DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, considerando as disposições do Edital nº 10/2021 - CFO e o Edital nº 11/2021 - CFSd, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que se encontram postados no sítio eletrônico "www.bombeiros.mg.gov.br/concursos", o Ato nº 7199/22 e o Ato nº 7200/22, referentes ao concursos públicos ao Curso de Formação de Oficiais - CFO BM 2022 e ao Curso de Formação de Soldados - CFSd BM 2022.

EROS ERICH PINTO COELHO ALONSO, MAJOR BM
CHEFE DA DSE/ABM



Documento assinado eletronicamente por **Eros Erich Pinto Coelho Alonso, Major**, em 03/05/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45739246** e o código CRC **CF9538F7**.

ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR - ABM
ATO N. 7200 DE 05 DE MAIO DE 2022
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITAR - CFO BM 2022

--- COMUNICADO ---

O TENENTE-CORONEL BM RESPONDENDO PELO COMANDO DA ACADEMIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições legais previstas no inciso XIII, art. 3º, da Resolução 923, de 22/07/2020, e considerando o disposto no item 19.4 do Edital 10/2021 (DOEMG nº 154, de 04ago21, página 31), que estabelece que o concurso para ingresso no Curso de Formação de Oficiais para o ano de 2022 terá validade de 01 (ano) prorrogável por igual período, vem a público,

Esclarecer que:

- a) todas as 21 (vinte e uma) vagas ofertadas foram preenchidas, não tendo havido desistência do curso de formação até a presente data (item 11.2¹);
- b) o Curso de Formação de Oficiais (CFO) completou 30 (trinta) dias em 04/05/22 com várias disciplinas iniciadas, dentre as quais a maioria já ultrapassou 25% de sua carga horária;
- c) de acordo com o art. 60² da Resolução BM nº 680/2016, que aprova as Diretrizes de Ensino Profissional do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, a frequência mínima para aprovação exigida em cada matéria é de 75%;
- d) o CFO-BM se desenvolve em período integral, inclusive aos finais de semana, sendo as disciplinas interdependentes e sequenciais, muitas delas com atividades desenvolvidas somente coletivamente;
- e) portanto, a partir da presente data, a despeito do previsto no item 18.1³ do Edital, não é tecnicamente possível realizar a convocação de candidato excedente do certame para a eventual reposição de vacância no CFO-BM ano de 2022, tendo o concurso público atingido a sua finalidade.

**RUBENS FERNANDES DE OLIVEIRA, TENENTE-CORONEL BM
RESPONDENDO PELO COMANDO DA ABM**

1 - 11.2 A ABM **poderá** acionar para realização dos exames admissionais quantitativo de candidatos excedentes ao número das vagas previstas no item 1.2, para composição de cadastro de reserva, a fim de que possam, mediante convocação, completar as vagas eventualmente não preenchidas em função de falta e/ou contra indicação nos exames admissionais, **ou desistência no início do curso de formação, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa**, dentro do período de validade do concurso.

2 - Art. 60 - A frequência mínima exigida em cada disciplina constante da malha curricular e de 75% (setenta e cinco por cento).

3 - 18.1 Havendo necessidade, conveniência administrativa e disponibilidade de novas vagas ou novos cursos de formação, poderão ser convocados os candidatos aprovados em todas as fases e não classificados dentro de número de vagas inicialmente previstas no concurso, obedecendo, rigorosamente, a ordem decrescente de notas, de acordo com o sexo.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Fernandes de Oliveira, Tenente Coronel**, em 04/05/2022, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45740390** e o código CRC **B4763159**.